

**MUNICÍPIO  
DE  
PAREDES DE COURA**



**ATA N.º 03/2024 – 01 DE FEVEREIRO DE 2024  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
(MANDATO DE 2021/2025)  
Contém 13 páginas)**

**Estiveram presentes os seguintes membros:**

**Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira  
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha  
Vereadora: Maria José Brito Lopes  
Vereador: Venâncio Fernandes  
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva**



**MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**

**Ata n.º 03/2024 da reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, de iniciada às 09h30m e concluída às 11h00**

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINAS</b>
ABERTURA .....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	6
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR .....	6
DIÁRIO DE TESOURARIA .....	6
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS .....	7
BENEFICIAÇÃO DA REDE VIARIA – 01/24_E - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO .....	7
DELIBERAÇÕES DIVERSAS .....	8
APOIO À ACAPO .....	8
CONTRATO PARA A REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PAREDES DE COURA .....	9
DINAMIZAÇÃO DA ÉPOCA DE CARNAVAL / 2024 .....	11
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - AEPCOURA .....	12
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL .....	13
REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR .....	13
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA .....	13
ENCERRAMENTO .....	13



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### ABERTURA

No dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Venâncio Fernandes solicitou esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos: -----

1. *Ponto de situação sobre o Taboão, precisamos de abrir um procedimento contínuo até aparecerem interessados. Temos ali um ativo, a degradar-se e a consumir recursos, quando poderia estar a valorizar e gerar retorno.* -----

a) *Proponho que até 31 de março de 2024, tenhamos esse procedimento despachado.* -----

2. *Estrada de ligação de Vascões a Travassos que atravessa o PPCB. Falei neste assunto há cerca de 2 anos. Precisamos tratar bem, proteger e rentabilizar aquele património natural. Não é aceitável que exista caça, que seja palco de motocross ou todo-o-terreno. Temos um representante na direção precisamos de olhar para aquele espaço.* -----

3. **Proposta de princípios para elaboração do Regulamento de acesso à candidatura para aquisição de casas a custos controlados.** -----

O Decreto-Lei nº 37/2018 publicado no Diário da República nº 106/2018, Série I de 2018-06-04, é o embrião de um projeto falhado que visava mitigar problemas habitacionais que já se faziam sentir a nível na generalidade do País com destaque para os grandes centros urbanos. -----

A caminho de 6 anos desta iniciativa governamental, os objetivos que se proponha atingir, são atualmente inferiores a 10%. -----

Com a disponibilidade de fundos do PRR para a área da habitação, e a reformulação do programa, surgiu um novo folgo, que apesar dos valores alocados, está muito aquém do previsto, existindo um sentimento generalizado de que não vamos mais uma vez atingir os objetivos. -----

O caso concreto da nossa comunidade, é um exemplo destes atrasos, provocados pela inércia, a burocracia e a incompetência da generalidade dos serviços do Estado. -----

*DIÁRIO DE NOTÍCIAS de 05 janeiro 2018 às 16h30*

*Paredes de Coura constrói casas a custos controlados para fixar jovens*

*A Câmara de Paredes de Coura vai promover a construção de habitação entre 15 a 20 fogos de habitação, a custos controlados para fixar jovens e segurar "mão-de-obra à indústria, em crescimento" no concelho, informou aquela autarquia.*



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Passados seis anos estamos no início da construção do primeiro projeto, cuja conclusão não se antevê antes de meio de 2025, pese embora o esforço reconhecido do executivo.-----

Acresce ainda de que se trata de uma gota de água no oceano das necessidades; não deixando, no entanto, de ser importante para trazer algumas melhorias à situação de escassez de edifícios em condições habitacionais no nosso concelho. -----

Importa agora definir o regulamento de atribuição por forma a que concluídas as frações, todo o processo esteja completo para a sua atribuição aos interessados selecionados. -----

O sucesso desta operação depende da transparência do processo e da clareza dos objetivos pretendidos. Estamos obrigados a ser objetivos e racionais neste processo. Não podemos prometer tudo a todos e temos de ser coerentes e consequentes com a estratégia definida para o concelho. -----

Fizemos uma aposta, e bem, na criação de emprego, estamos agora obrigados a contribuir para o sucesso desta estratégia, complementando com este projeto, e outros que são fundamentais, e em que já apresentei proposta nesse sentido, precisamente na área da habitação, que consiste no apoio à aquisição através da criação de um fundo de apoio para os jovens e as famílias adquirirem habitações próprias, através da compra de edifícios a necessitarem de obras e ou restauração, mas que ainda não teve aceitação por parte do restante executivo.-----

Entendo que neste projeto devemos definir 3 propósitos;-----

1. A aquisição destinada a habitação própria permanente de atuais residentes. -----
2. A aquisição destinada a habitação própria permanente a não residentes, mas com emprego no concelho.-----
3. A aquisição para arrendamento, cujo valor de renda colocado no mercado deve respeitar uma redução face à média do mercado. -----

Com estes três propósitos, conseguimos melhorar as condições de habitação de algumas famílias já residentes. Conseguimos fixar nova população cuja importância é relevante, quer pelo aumento de população, quer pela disponibilização de mão de obra, ajudando a suprir as necessidades do crescimento industrial, e conseguimos incentivar o investimento privado no arrendamento, minimizando a grande lacuna que provocamos com a nossa inércia ao longo dos últimos 25 anos; somos o único concelho do distrito que nesta área estagnou. -----

Entendo, também, que devemos trabalhar num plano B, precavendo um eventual insucesso da operação, tendo o Município de estar preparado para a aquisição da totalidade ou parte das frações disponíveis, cujo valor pode ascender a cerca de 3.000.000€ (três milhões de euros).-----

Definidos estes três objetivos, impõe-se a definição das regras, sendo que, a primeira deve versar sobre a alienação das frações adquiridas por forma a salvaguardar o interesse público dos investimentos aqui efetuados - custos com disponibilização do terreno taxas e projetos.-----

Assim, entendo que a alienação livre, apenas se deve poder verificar decorridos dez anos após a data de aquisição, quer seja nas adquiridas para habitação própria permanente, quer nas adquiridas para arrendamento, e mesmo nesta circunstância o município deve ter a faculdade do direito de opção.-----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

Porque o imprevisto existe, e existe na vida dos cidadãos, devemos excepcionalmente, analisado caso a caso, ponderar a alienação passados cinco anos. Nesta circunstância, o Município deve assegurar a faculdade de adquirir as frações em venda, pelo valor do custo, acrescido da média do índice de preços, verificada até ao final do ano anterior à alienação. -----

Estabelecidos estes pressupostos, ao 1/3 destinado a investimento, a prioridade deve ser por indivíduos ou empresas com residência fiscal no concelho, cujo critério de aceitação tenha apenas o pressuposto que essa residência tenha pelo menos mais de três anos efetivos, sendo que entre todos os candidatos, seja feito um sorteio fiscalizado pelas entidades competentes. -----

Não faz, na minha opinião, sentido estar a definir outros critérios que não estes, pois trata-se de um investimento. Precisamos de assegurar as condições de arrendamento.-----

Relativamente ao 1/3 destinado à captação de população nova para o concelho, para além do emprego no concelho, o critério diferenciador, deve ser o do agregado familiar do candidato, primeiro em função da dimensão e em segundo do rendimento bruto anual. -----

Por último para o 1/3 destinado a já residentes, os critérios devem ser priorizados de acordo com as condições de habitabilidade verificadas nos últimos três anos, o agregado familiar e os rendimentos auferidos. Tendo por objetivo acorrer a situações de maior fragilidade financeira, mas de necessidade de habitação, deveríamos ponderar aplicar nestes casos, a possibilidade do apoio financeiro reversível, por forma a garantir o diferencial do custo do financiamento.-----

Nos dois casos anteriores e em caso de vários candidatos que ultrapassem as vagas, deve proceder-se a um sorteio nas mesmas condições do primeiro. -----

O regulamento deve ainda, de forma clara, definir que a abertura para as candidaturas só deverá acontecer com datas exequíveis, para a entrega das frações em condições de utilização, o preço exato de cada fração, aceitando-se alguma diferenciação de acordo com o piso onde se encontrem.

O prazo deve ainda ser definido, por forma a enquadrar processos de financiamento, cujos candidatos se comprometam a entregar com a antecedência mínima de 3 meses relativamente à entrega das casas, de comprovativo de aprovação da suficiência do financiamento para a aquisição.-----

### **Presidente da Câmara:** -----

- Quanto ao primeiro ponto informou já ter havido duas pessoas que manifestaram interesse na exploração do bar/restaurante do Taboão. Que, brevemente, será avançado com um procedimento de abertura para a sua concessão de exploração. -----
- Relativamente à via que atravessa a Paisagem do Corno de Bico, concordou encontrar-se bastante danificada devido ao uso e à erosão provocada pelas chuvas intensas e de que precisa de alguma manutenção, no entanto, qualquer recuperação será sempre do ponto de vista natural. -----  
Que foi abordado por pessoas de que a via deveria ser alcatroada, mas que é uma solução com a qual não concorda, porque é uma área sensível, sendo, portanto, desaconselhável a pavimentação. Nestes termos, referiu que a estrada será reparada com algumas camadas de terra. -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Sobre a habitação, a inércia, a burocracia e a incompetência da generalidade dos serviços do Estado, o Presidente da Câmara respondeu que, em Paredes de Coura a habitação a custos controlados está a ser construída e o projeto da habitação para o arrendamento está a ser elaborado, portanto, Paredes de Coura é o único concelho que tem habitação a ser construída, enquanto os concelhos vizinhos não fizeram absolutamente nada, nem vão fazer, porque é um processo burocrático que só é possível com uma Câmara dinâmica, como é o caso da de Paredes de Coura. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação das propostas de atas n.º 02/2024, da reunião ordinária realizada no dia 18-01-2024, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02/2024, da reunião ordinária realizada no dia 18-01-2024.** -----

### DIÁRIO DE TESOURARIA

**PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 26-01-2024, que acusava os seguintes saldos:** -----

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00€	trezentos euros
Vereadora:	300,00€	trezentos euros
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	5 743,21€	cinco mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos
<b>Depósitos</b>		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	327 737,32€	trezentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	16 806,80€	dezasseis mil oitocentos e seis euros e oitenta cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48€	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecientos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54€	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	51 380,05€	cinquenta e um mil trezentos e oitenta euros e cinco cêntimos
Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 465,29 €	quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 00033/00 56 436 347 - (BCP)	2 360,14 €	dois mil trezentos e sessenta euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 670,90 €	cinco mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	10 788,65 €	dez mil setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	4 506,00 €	quatro mil quinhentos e seis euros
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	53 835,38 €	cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	808 016,30 €	oitocentos e oito mil e dezasseis euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15 €	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	34 556,64 €	trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos

### SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

#### BENEFICIAÇÃO DA REDE VIARIA – 01/24\_E - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO

**PONTO 03: Ratificação de despacho de autorização de prorrogação de prazo para apresentação de propostas do procedimento de empreitada de “Beneficiação da Rede Viária – 01/24\_E”, nos termos da informação que se transcreve: -----**

**ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO Art.º 50.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) -----**

No âmbito do procedimento pré-contratual publicado no Diário da República em 04-01-2024 por Concurso Público para execução da empreitada de “Beneficiação da Rede Viária 2024/2025 – 01/24\_E” constatou-se, nesta data, que ocorreu um erro da responsabilidade da plataforma Vortal. -----

Em concreto, o articulado referente ao lote 1 incluía todos os artigos do mapa de quantidades a concurso. De forma a que a situação fique sanada, procedeu-se à remoção dos artigos no articulado referente ao lote 1 dos artigos que não fazem parte desse mesmo lote (a partir do artigo 4). -----

Assim, face ao exposto, é possível que os interessados possam preencher o articulado relativo ao lote 1 de forma correta. -----

**CONCLUSÃO: PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Decorre do n.º 7 do art.º 50.º do CCP que “(...) o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, (...) prestar esclarecimentos (...) até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º”. -----

Estando previsto que a presente informação seja notificada a todos os interessados no último dia do 3/3 do prazo de apresentação de proposta, deverá o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 64.º do CCP. -----

Face ao exposto, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas para o para as 16 horas do 19.º dia contado nos termos do art.º 135.º do CCP.-----

**Em 18-01-2023, o Presidente da Câmara proferiu o despacho com o seguinte teor:** “Concordo com a prorrogação do prazo nos exatos termos propostos. Atendendo à urgência imprevisível e à impossibilidade de convocar uma reunião de Câmara antes do termo do prazo a prorrogar, decido a prorrogação e remeto o presente despacho para ratificação na próxima reunião de Câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de autorização de prorrogação do prazo para apresentação de propostas do procedimento de empreitada de “Beneficiação da Rede Viária – 01/24\_E”.**-----

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### APOIO À ACAPO

**Ponto 04: Apreciação, discussão e votação da proposta de celebração de acordo de cooperação com a ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação Local de Viana do Castelo, para pagamento da renda do edifício de funcionamento da Associação.**-----

Considerando que:-----

- a) - A ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal é uma instituição particular de solidariedade social, de âmbito nacional, fundada a 20 de outubro de 1989, que tem como missão representar os cidadãos com deficiência visual, providenciar serviços adequados e consciencializar a sociedade, com vista à sua afirmação como cidadãos de pleno direito, autoconfiantes e com respeito próprio;-----
- b) - A ACAPO intervém na defesa dos interesses e dos direitos das pessoas com deficiência visual e na prestação de serviços em áreas conducentes à sua inclusão social;-----
- c) - A ACAPO tem em funcionamento em Viana do Castelo, num edifício arrendado para o efeito, um Centro de Atendimento e Acompanhamento para pessoas portadoras de deficiência visual de todo o distrito;-----
- d) - A Delegação de Viana do Castelo da ACAPO apoia desde crianças a idosos, prestando-lhes suporte emocional, apoiando-as a circular em segurança e ensinando-as a redescobrirem novas formas de desempenharem as atividades que fazem parte da vida quotidiana, desenvolvendo a sua atividade no contexto de vida do beneficiário, no seu domicílio, no seu local de trabalho, na escola, entre outros;
- e) - A Delegação de Viana do Castelo da ACAPO dispõe de serviços nas seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Informática e Braille, Orientação e Mobilidade, Ações de Sensibilização/Informação, AVD'S, Serviço de Reabilitação Terapêutica e Prescrição de Produtos de Apoio;-----
- f) -- A Delegação de Viana do Castelo da ACAPO tem sinalizadas 4 pessoas com deficiência visual do concelho de Paredes de Coura;-----
- g) - A ACAPO constitui uma importante parceira do Município de Paredes de Coura na integração e na defesa dos direitos dos cidadãos cegos e amblíopes do concelho, atendendo à experiência acumulada na área e ao conhecimento que possui do território;-----





## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- h) - Dada a relevância do trabalho da associação para o concelho, importa que o Município, juntamente com os demais do distrito, participe as despesas que a associação teve, no ano de 2023, com o pagamento da renda das instalações da delegação de Viana do Castelo; -----
- i) -- Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da saúde e da ação social; -----
- j) -- Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- k) - Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

**Proponho:** -----

**Que a Câmara Municipal delibere:** -----

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação Local de Viana do Castelo, um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. - Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:** -----

1. - **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação Local de Viana do Castelo, um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
2. - **Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.** -----

### **CONTRATO PARA A REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PAREDES DE COURA**

**PONTO 05: Ratificação de aprovação e outorga do contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre o Município de Paredes de Coura e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., cuja cópia se anexa a esta data e dela fica a fazer parte integrante, nos termos da proposta que se transcreve:** -----

**Considerando que:** -----

- a) - Nos termos e com os fundamentos nos considerandos do mesmo expostos, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos, no dia 27 de dezembro de 2023, o Município de



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

- Paredes de Coura celebrou com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. um contrato de cooperação interadministrativo para a reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura;
- b) - A intervenção nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Alto Minho abrangerá os seus 10 Municípios e está a ser, a nível global, articulada pela CIM Alto Minho;-----
- c) - A mencionada articulação, estabelecendo as condições gerais e comuns à intervenção nos 10 Municípios, terá por base o contrato interadministrativo em anexo como doc. 1, outorgado pela CIM Alto Minho, pelo 10 Municípios que a integram e pela Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.;
- d) - O dito contrato interadministrativo tem condições que complementam o celebrado, a 27 de dezembro de 2023, entre o Município de Paredes de Coura e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., designadamente, o facto de prever que seja a ULSAM a assumir todos os encargos financeiros excedentes da empreitada, após prévia autorização pelo Ministério da Saúde, acima do valor de financiamento PRR, bem como, eventuais custos decorrentes de trabalhos complementares, cuja aprovação técnica deverá ser efetuada pela ULSAM mas de forma articulada com os Municípios, estabelecendo-se que o acerto final será efetuado no final da execução física e financeira da empreitada (Conta Final), e de prever que seja a ULSAM a assumir os encargos financeiros resultantes da fiscalização da empreitada no caso de tal despesa não ser financiada (no todo ou em parte) no âmbito do PRR; -----
- e) - Tais condições são benéficas para o Município de Paredes de Coura e complementam as estipuladas no contrato interadministrativo firmado inicialmente; -----
- f) -- O contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre a CIM Alto Minho, os 10 Municípios que a integram e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. teve de ser assinado antes do dia 31 de janeiro de 2024 pois os Municípios, com exceção do Município de Paredes de Coura, não tinham ainda submetido a candidatura ao Aviso Convite: Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: n.º 16/C01-i01/2023, “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, e necessitavam do documento para a instrução da candidatura, terminando o prazo para o efeito no aludido dia 31 de janeiro; -----
- g) - A última versão do documento chegou ao Município de Paredes de Coura em 26 de janeiro de 2024 e, por impossibilidade de compatibilização de agendas, não se mostrou possível reunir extraordinariamente a câmara municipal em momento anterior à assinatura do contrato.-----

**Proponho que, em complemento ao contrato interadministrativo, celebrado entre o Município de Paredes de Coura e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., em 27 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal delibere ratificar a aprovação e outorga do contrato de cooperação interadministrativo em anexo como doc. n.º 1, vinculando-se o Município de Paredes de Coura aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----**

**Paredes de Coura, 29 de janeiro de 2024 -----**

**“Foi deliberado, por unanimidade, em complemento ao contrato interadministrativo, celebrado entre o Município de Paredes de Coura e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., em 27 de dezembro**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

de 2023, ratificar a aprovação e outorga do contrato de cooperação interadministrativo em anexo como doc. n.º 1, vinculando-se o Município de Paredes de Coura aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----

### DINAMIZAÇÃO DA ÉPOCA DE CARNAVAL / 2024

**PONTO 06: Apreciação, discussão e votação da proposta acordo de cooperação com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura para dinamização da época de Carnaval no concelho de Paredes de Coura, no ano de 2024, nos termos da proposta que se transcreve:**

----- Considerando que: -----

- a) - O comércio tradicional é um importante fator de dinamização local; -----
- b) - No topo das preocupações do Município de Paredes de Coura está a necessidade de estimular a economia local, com particular destaque para o comércio de proximidade, dele fazendo parte as pequenas lojas, a restauração, e os cafés, de cuja subsistência dependem famílias inteiras;-----
- c) - O Carnaval é um período de festa e folia popular; -----
- d) - A época do Carnaval é de grande relevância para o comércio tradicional, importando que o Município, mediante o estabelecimento de parcerias, promova iniciativas que fomentem o consumo nos estabelecimentos de Paredes de Coura; -----
- e) - Uma programação de carnaval envolvente constitui uma iniciativa fundamental para atrair pessoas ao concelho e, conseqüentemente, para a dinamização do comércio local;-----
- f) -- A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura é detentora do conhecimento e da experiência (estando, com muito sucesso, associada à mesma há vários anos) necessários para, em parceria com o município, operar a dinamização da época de Carnaval no concelho de Paredes de Coura, proporcionando um conjunto de iniciativas aos courenses e visitantes; -----
- g) - O “Entrudo Sopeiro” é uma das iniciativas que diferenciam o Carnaval de Paredes de Coura dos restantes; os courenses e os visitantes juntam-se, a partir das 19h00, no Largo Hintze Ribeiro, reconfortam o estômago com uma boa sopa, aguardam pelo sempre empolgante desfile espontâneo de grupos de mascarados e, a partir das 22h, junta-se à festa um grupo musical e a animação segue pela madrugada; -----
- h) - Em complemento ao “Entrudo Sopeiro”, é intenção do Município, no fim de semana que precede à segunda-feira de Carnaval, instalar no centro da vila de Paredes de Coura uma tenda com animação e insufláveis; -----
- i) -- As iniciativas descritas são de relevante interesse municipal na medida em que permitem animar os locais e atrair visitantes;-----
- j) -- Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município: a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível da promoção do desenvolvimento; -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- k) - De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- l) -- Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- m) Conforme estabelecido na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. - Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 30 de janeiro de 2024-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:**-----

**Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----**

**Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----**

### **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - AEPCOURA**

**PONTO 07: Ratificação de autorização de pedido de isenção de pagamento das taxas de licenciamento do evento de celebração da “Passagem de Ano de 2023/2024”, requerido pela AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura: -----**

A AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, com sede na rua Aquilino Ribeiro, bloco 2, Loja 1, em Paredes de Coura, solicita a isenção de pagamento de taxas pelo licenciamento da celebração da “Passagem de Ano de 2023/2024” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento do evento de celebração da “Passagem de Ano de 2023/2024”, requerido pela AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, considerando que a entidade não visa fins lucrativos e a atividade tem fins recreativos que contribuem para o bem-estar da população.-----**

**PONTO 08: Ratificação de autorização de pedido de isenção de pagamento das taxas de licenciamento do concurso publicitário “Compre com Ternura, Compre em Paredes de Coura”.-----**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

A AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, com sede na rua Aquilino Ribeiro, bloco 2, Loja 1, em Paredes de Coura, solicita a isenção de pagamento de taxas pelo licenciamento do concurso publicitário “Compre com Ternura, Compre em Paredes de Coura”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento do concurso publicitário “Compre com Ternura, Compre em Paredes de Coura”.”, requerido pela AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, tendo em conta que a entidade não visa fins lucrativos, a atividade tem interesse social e contribui para o bem-estar e qualidade de vida da população. -----**

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

#### REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

**PONTO 09: Apreciação, discussão e votação de pedidos de revisão de processos de Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2023/24. -----**

Foi presente a tabela referente aos pedidos de revisão de escalão de processos de ação social escolar que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte como seu documento. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos critérios e informações técnicas do Serviço da Ação Social do Município, aprovar os pedidos de revisão de escalão de processos de ação social escolar, conforme listagem que se anexa a esta ata como seu documento. -----**

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. -----